



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, que entre si fazem, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU e XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas celebram o presente TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da sua homologação, mediante as condições insertas nas cláusulas abaixo:

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.415.068/0001-58, com sede à Av. Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, Jardim Primavera, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, denominado daqui por diante como CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal Saúde, Sra. **PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF de 131.049.467-36, residente e domiciliada à rua Getúlio Vargas, Nº 41, Vila Bela Vista, CEP 68633-000, Dom Eliseu-PA.

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa física/jurídica, portadora do CNPJ/CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxx-xxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx-xx, denominado daqui por diante de **CONTRATADO**.

Celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado compreendendo o período de XX de XXXXXXXX de 2021 à XX de XXXXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prestação de serviços como xxxxxxxxxxxx, no período compreendido xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo adimplemento total do CONTRATO, o Valor Total R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE através do Gestor o Sr(a). **PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO**, exercerá a fiscalização do presente contrato, obrigando-se o CONTRATADO a facilitar as ações inerentes, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e sujeitar-se as penalidades cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste poderá ser rescindido por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - O Contrato terá vigência de até 12 (Doze) Meses, e será admitida a prorrogação, caso interesse da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte do CONTRATANTE, assegurando ao CONTRATADO as garantias constitucionais do devido processo legal e ao direito de ampla defesa e contraditório, se: O contratado não cumprir as suas obrigações contratuais; Houver razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentadas; Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes; Por decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA OITAVA - O EMPREGADO obedecerá o regulamento interno do FMS, e filosofia de trabalho da mesma.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes Penalidades. Advertência; Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos: descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com o contratante; erros, omissões ou vícios no Recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo o órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de DOM ELISEU-PA, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios decorrentes deste Contrato, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS entre si, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, produzindo seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

DOM ELISEU (PA), XX de XXXXXXXXX de 2021.

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 131.049.467-36
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: